


Representação e experimentalismo democrático: uma abordagem das candidaturas e mandatos coletivos municipais em Belo Horizonte (2016-2022)

Democratic representation and experimentalism: an approach to municipal collective candidature and mandates in Belo Horizonte (2016-2022)

Mônica de Cássia Costa Silva¹ 

Camila Lopes Malveira Catão² 

Flávia de Paula Duque Brasil³ 

Jessyka de Jesus Lopes Martins⁴ 

DOI: 10.22478/ufpb.2525-5584.2025v10n1.69806

Recebido em: 01/04/2024

Aprovado em: 08/02/2025

Resumo: O artigo tem por objetivo efetuar uma análise das candidaturas e mandatos coletivos em Belo Horizonte no período 2016-2022. Tem-se em vista caracterizar sua composição e segmentos representados, agendas, propostas e formas de participação. A abordagem dos mandatos coletivos baliza-se por desenvolvimentos teóricos no campo da teoria democrática contemporânea, especialmente os debates que apontam para a ampliação da participação social, experimentalismos e inovações democráticas, bem como para o alargamento e ressignificação da representação, ampliando suas bases de legitimidade e inclusividade política. A metodologia, de caráter qualitativo, recorre a levantamentos e análise documental, referentes à primeira experiência de mandato coletivo iniciada em 2017, denominada Gabinetona, e às seis candidaturas coletivas em 2020, que resultaram na reeleição de uma vereadora da Gabinetona e na eleição de uma da ColetivA, que adiante renuncia. Os casos analisados revelam formas distintas de constituição dos mandatos coletivos, seja pela instituição de candidaturas diversas que são formadas conjuntamente, seja pela composição de um único mandato integrado por um conjunto de candidatos. A defesa de pautas do campo

¹ Fundação João Pinheiro (FJP) – E-mail: mccostasilva@yahoo.com.br

² Fundação João Pinheiro (FJP) – E-mail: cmalveira@gmail.com

³ Fundação João Pinheiro (FJP) – E-mail: flaviaduquebrasil@gmail.com

⁴ Fundação João Pinheiro (FJP) – E-mail: jessyka.l.martins@gmail.com

progressista constitui uma característica comum entre as iniciativas analisadas, cujas propostas são direcionadas a maiorias sociais marginalizadas, incluindo pessoas negras, LGBTQIA+, indígenas, moradores de ocupações urbanas. A partir de inovações sociais e, especialmente no caso da Gabinetona, destacam-se experimentalismos e inovações institucionais endereçadas à promoção da participação social ao longo do exercício do seu primeiro mandato. Vislumbra-se, ainda, que além de favorecer maior controle social da atuação legislativa, os mandatos coletivos dotam-se de potentes iniciativas de fortalecimento de vínculos entre parlamentares e movimentos sociais. O exame da trajetória das experiências sinaliza potências, fragilidades e desafios de sua construção coletiva e de sua continuidade.

Palavras-chave: democracia; mandatos coletivos; representação extraparlamentar; participação social.

Abstract: The article aims to map collective candidacies and mandates in Belo Horizonte in the 2016-2022 period. The aim is to characterize them and address their composition and represented segments, agendas and proposals, forms of participation. The approach to the collective and shared mandate experiences is guided by theoretical developments in the field of contemporary democratic theory, especially debates that point to the expansion of social participation and democratic experimentalism, as well as to the broadening and resignification of representation. The conception of collective mandates potentially broadens the bases of legitimacy and political inclusiveness of representation. The methodology, of a qualitative nature, uses mainly surveys and documentary analysis, referring to the first experience of collective mandate initiated in 2017, called Gabinetona, and the six collective candidacies in 2020, which resulted in the reelection of a councilor of Gabinetona and the election of one councilor from ColetivA, which later resigns. The cases analyzed reveal different ways of setting up collective mandates, either by setting up several candidacies that are formed jointly or by composing a single mandate made up of a group of candidates. The defence of progressive agendas is a common feature among the initiatives analysed, whose proposals are aimed at marginalized social majorities, including black people, LGBTQIA+, indigenous people and residents of urban occupations. As a result of social experimentation and innovation, especially in the case of Gabinetona, there were institutional experiments and innovations designed to promote social participation during its first term in office. The initiatives are also seen as powerful ways of strengthening links between parliamentarians and social movements, as well as fostering greater social control over legislative action. Exploring the trajectory of these experiences highlights the strengths, weaknesses and challenges of their collective construction and continuity.

Keywords: democracy; collective mandates; extra-parliamentary representation; social participation.

1. INTRODUÇÃO

Os debates contemporâneos em torno da democracia têm evidenciado uma percepção de sua crise multidimensional (Avritzer, 2019;2021; Andion & Magalhães, 2021; Magalhães, Ornellas e Brasil, 2021). Nesse contexto, sublinham-se os limites da representação eleitoral em relação à inclusão política e à representação da pluralidade social, problematizando-se a sub-representação das chamadas minorias, referidas aos grupos sistematicamente excluídos ou vulnerabilizados. (Santos & Avritzer; 2002; Almeida, 2018; Secchi et al., 2020). Por outro lado, têm-se apontado para as possibilidades de fortalecimento da democracia, mediante o alargamento da participação social e da deliberação, bem como da ressignificação e reconfiguração das formas de representação política.

Em compasso com os desenvolvimentos teóricos no campo da teoria democrática contemporânea, novas práticas de participação, deliberação e representação não-eleitoral, conformam um terreno de experimentalismos e inovações democráticas irrigadas pelas experiências da sociedade civil, por suas práticas associativas e ativistas, bem como por suas interações com o Estado e outros atores sociais. Conforme pontua Pogrebinschi (2010, p. 677), nessa perspectiva o experimentalismo remete à inovação e ao empoderamento dos cidadãos ordinários por intermédio da institucionalização das práticas democráticas conduzidas pela sociedade civil, permitindo, assim, “fazer da democracia, simultaneamente, experiência e experimentação.”

Nessa linha, no contexto brasileiro, demarcado a partir do processo de redemocratização nos anos 1980, balizado pela forte mobilização de atores coletivos da sociedade civil e, em especial, demarcado pela Constituição Federal de 1988 (CF-88), ampliaram-se as experiências no campo da participação, com a criação e proliferação de instituições participativas como os conselhos, conferências, orçamentos participativos (Avritzer, 2009). Tais experiências têm ocorrido principalmente no âmbito do Poder Executivo, com destaque para os governos locais nos anos 1990 e para o governo federal na década seguinte.

O Poder Legislativo não chegou a se sobressair nesse cenário, a despeito da realização de audiências públicas – geralmente a partir de previsão legal - ao lado de outras experiências inovadoras pontuais voltadas para o envolvimento dos cidadãos e sua aproximação com os parlamentares, que visam a responder os limites da representação política. Quintão e Faria (2018, p. 82-83) identificam arranjos participativos no âmbito subnacional tais como ouvidorias, fóruns digitais de discussão, iniciativas endereçadas ao envio de sugestões ou projetos de lei. Contudo, a despeito da possível inclusão de novas vozes e temas no âmbito do Parlamento, os autores apontam limites desses desenhos e seu o baixo potencial inclusivo, deliberativo, dialógico e relacional. Além disso, ressaltam que muitos coletivos e movimentos sociais recentemente constituídos, que privilegiam a horizontalidade e informalidade, refutam essas interfaces com o Legislativo, dentre outros motivos, por considerarem “engessados” seus arranjos institucionais.

Nesse contexto, tendo em vista os dilemas da representação eleitoral, os mandatos coletivos consistem em “uma forma muito criativa de construção da representação”, nos termos de Secchi et al. (2021). Configuram-se como inovações democráticas decorrentes de proposição e construção sociocêntrica, que propiciam maior conexão entre participação e representação política, além do alargamento da inclusão política. Essas experiências emergem no cenário internacional nos anos 1990 (Subirats, 2011) e despontam no país na mesma década, expandindo-se notadamente a partir de 2016 (Secchi et al., 2020). A proposta de mandatos coletivos inscreve-se no terreno da representação política em conjunção com a participação, alargando suas bases de legitimidade e potenciais de inclusividade. Assim, a abordagem dessas experiências baliza-se por desenvolvimentos no campo da teoria democrática, voltados para o alargamento da representação, para a ampliação das formas de participação social e para a abordagem das inovações sociais como substrato para inovações institucionais.

O artigo busca efetuar um mapeamento das experiências de candidaturas e mandatos coletivos em Belo Horizonte, no período entre 2016 e 2022. Tem-se por objetivo examinar a construção das experiências; suas composições e segmentos representados; suas agendas e propostas; as formas de participação previstas nos mandatos e, se for o caso, a atuação no legislativo municipal. A partir desse quadro, discutem-se os alcances e limites dessas experiências.

Cabe mencionar que Belo Horizonte destacou-se no terreno dos experimentalismos democráticos e inovações institucionais no âmbito da participação social nos anos 1990, com a construção de uma arquitetura participativa que se manteve na década seguinte. A partir de 2009, retrocessos no campo da participação institucionalizada ocorrem em paralelo à configuração de novos movimentos sociais e coletivos, bem como do alargamento das diversas formas de ação coletiva na cidade, com novas práticas e experimentalismos da sociedade civil que se amplificam no período posterior às chamadas jornadas de 2013. É nesse contexto mais amplo de crise da democracia e de mobilizações e articulações no âmbito local que emerge a primeira experimentação de candidatura coletiva em 2016 e se molda o respectivo mandato pioneiro na cidade. Na eleição seguinte ampliam-se as candidaturas, ocorre a reconfiguração e expansão da Gabinetona para outras esferas de governo e a eleição da ColetivA que logo se desfaz, possibilitando notar os potenciais inovadores, bem como as dificuldades e dilemas envolvidos nesses arranjos.

A metodologia empregada recorre a uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, apoiando-se em fontes secundárias. Partiu-se da revisão bibliográfica de trabalhos relativos aos mandatos coletivos e compartilhados, com foco na identificação e análise de mandatos coletivos e compartilhados, bem como dos desenvolvimentos teóricos mobilizados. A base empírica do trabalho envolveu levantamentos documentais, por meio de acesso virtual.

Para mapear as candidaturas coletivas nas eleições de 2020, foram realizados levantamentos na página do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O

desafio na identificação desta modalidade de candidatura consiste no fato de que, por não serem reconhecidas pelos Tribunais Eleitorais, tais candidaturas aparecem como individuais, embora suas campanhas as veiculem como coletivas. Como não há parâmetros ou filtros no critério de busca por candidaturas coletivas que indiquem esta modalidade no site Divulga Cand (TSE, 2020), este mapeamento pode incorrer em imprecisões.

A partir do panorama obtido, os levantamentos endereçaram-se aos sites oficiais das candidaturas e mandatos e, complementarmente, realizou-se uma busca em veículos de mídia local (jornais O Tempo e Estado de Minas), no período entre 2016 a 2022, empregando palavras-chave para identificar informações relativas às candidaturas e mandatos.

A análise específica dos mandatos da "Gabinetona" e "ColetivA" incluiu levantamentos em suas redes sociais, para além das páginas institucionais. No caso da "Gabinetona", foi possível acessar um vasto e detalhado conjunto de materiais em seu site oficial e em suas redes sociais, além de artigos acadêmicos e matérias jornalísticas. No caso da "ColetivA", as informações disponíveis a partir dos levantamentos se mostraram insuficientes, de modo que se realizou, sem caráter suplementar, entrevista semiestruturada com uma das covereadoras do mandato em 2021.

Para a análise dos dados, recorreu-se ao método de análise de conteúdo, categorizando os aspectos identificados, conforme os objetivos do estudo, tais como bases sociais e trajetória da experiência; estrutura organizacional dos mandatos, experimentalismos relacionados à participação cidadã, dificuldades operacionais e possíveis desdobramentos sociais.

O trabalho estrutura-se em quatro seções, além da presente introdução e das considerações finais. A segunda seção traz aportes teóricos relativos à democracia, sublinhando a perspectiva das inovações sociais como substrato de inovações institucionais democráticas. A terceira seção visa caracterizar os mandatos coletivos, enquanto as duas seções seguintes abordam, respectivamente, as candidaturas e mandatos coletivos no período 2016-2020 em Belo Horizonte, partindo da experiência precursora da "Gabinetona", iniciada em 2016.

2. DEMOCRACIA, EXPERIMENTALISMOS E INOVAÇÕES DEMOCRÁTICAS

Nos debates das últimas décadas, reiteram-se os limites em relação ao modelo de democracia liberal fundado estritamente na representação eleitoral, ao lado de diagnósticos de crise nas democracias contemporâneas. Tem-se apontado limites desse modelo em relação à qualidade da democracia, seja em virtude de sua legitimidade ancorar-se estritamente no voto como mecanismo de autorização, seja em relação aos déficits de representação da pluralidade dos diversos segmentos sociais, seus interesses e agendas societárias, sobretudo no caso dos grupos socialmente excluídos.

Nesse contexto, desdobram-se abordagens relativas à crise da democracia, seja referida especificamente ao caso brasileiro, seja de forma mais geral (Avrtizer, 2019, 2021), apontando-se para o declínio de indicadores referentes à qualidade democrática e para a diminuição da satisfação com o próprio sistema democrático (Warren, 2008; Magalhães et al. , 2021), bem como para a crise em relação às formas tradicionais de representação política, expressa no declínio da participação eleitoral e na desconfiança direcionada aos representantes políticos e às instituições democráticas, (RAPS, 2019).

Por outro lado, no século anterior, especialmente na sua segunda metade, sublinham-se desenvolvimentos teóricos no campo da teoria democrática que se endereçam ao alargamento e aprofundamento da democracia – de suas concepções às suas práticas. As conexões entre inovações sociais e institucionais, tendo o experimentalismo como chave, compõem nessas perspectivas que compartilham um entendimento da democracia mais abrangente, tendo lugar em espaços diversos e, de forma inclusiva, incorporando os diversos atores da sociedade civil que se apresentam como protagonistas desde suas experiências e iniciativas.

Nesse terreno, ressalta-se a perspectiva de democracia participativa, a partir de Pateman (1992, 2012), que confere centralidade à participação no âmbito decisório em todas as esferas da sociedade e evoca um sistema institucional aberto às possibilidades de experimentação. Warren (2021) considera as inovações democráticas como uma resposta aos déficits

democráticos, envolvendo a pluralização e desconcentração de espaços de participação e representação. Com o entendimento da democracia como uma gramática histórica de organização da sociedade e das relações Estado-sociedade, Santos e Avritzer (2002) vislumbram possibilidades de reconfiguração dessas gramáticas com base nas práticas e experimentalismos, sobretudo no campo da participação.

A partir de Habermas (1997), destaca-se a perspectiva de deliberação em suas premissas comunicativas e argumentativas como elemento fundante da democracia, colocando-se em evidência a ideia de redes de deliberação pública e a formação da opinião pública informal, consideradas as possibilidades de sua influência no sistema institucional. Dentre os traços do modelo deliberativo, Avritzer (2000) aponta a cessão de um espaço decisório pelo Estado para viabilizar a maior participação pública; e a inovação institucional derivada das inovações sociais e experimentalismos. Em outros termos, evidencia-se a importância da criação de novas formas de institucionalização da participação, pautadas na pluralidade, diversidade e inclusão dos grupos sociais. Nesse sentido, Santos & Avritzer (2002, p.589) entendem a inovação como participação ampliada de diversos atores sociais em processos de tomada de decisão, envolvendo “a inclusão de temáticas até então ignoradas pelo sistema político, a redefinição de identidades e vínculos e o aumento da participação, especialmente no nível local”.

Ainda no campo deliberativo, destacando as inovações sociais como substrato para as inovações institucionais, Estub e Escobar (2017, p. 25) reportam um universo plural de inovações democráticas que correspondem, em seus termos, aos processos que se voltam para “reimaginar ou aprofundar o papel dos cidadãos em processos de governança”, apontando para formação de minipúblicos e para modelos de governança participativa, dentre outras trilhas de inovação.

A vertente pragmatista, que tem um de seus lastros em Dewey (1927), desdobra-se em visadas que iluminam a democracia como construção, em sua dimensão da vivência e vida cotidiana, da experiência e experimentação (Fung & Wright, 2001; Dryzek, 2004; Fung, 2007, 2012). A partir dos pragmatismos

contemporâneos, Andion e Magalhães (2021, p.535) apontam os processos centrados na investigação pública e na experimentação de problemas públicos, ou seja, a experiência de situações problemáticas vivenciadas engendra indagações, discussões e experimentações, tendo em vista a resolução de problemas que se conjuga a perspectivas inclusivas e democráticas. Mais além, tais processos envolvem a formação de novos públicos e a construção de novas agendas, conformando bases para o Estado democrático, para seu fortalecimento e reconfiguração”.

Nessa visada, a partir de Cefaï (2017), ressalta-se que em seu cotidiano os sujeitos vivenciam experiências em seus grupos e/ou comunidades e passam a atuar coletivamente, dada a aptidão de “sentir em comum”, problematizando questões. Neste processo, aglutinam-se outros sujeitos individuais e coletivos, organizações e instituições, configurando arenas públicas nas quais as questões são discutidas e problematizadas, desdobrando-se em proposições, ações alternativas e experimentalismos.

Sob as diferentes lentes apresentadas, que compartilham compromissos com o fortalecimento da democracia, salienta-se o protagonismo dos atores sociais que se reúnem, se mobilizam e se organizam, constroem pautas comuns e experimentações, em processos de inovação social que incitam inovações institucionais, voltadas para a inclusão e a participação no âmbito do poder decisório.

Nessa perspectiva, os processos de formação dos mandatos coletivos podem ser considerados como inovações sociais e experimentalismos democráticos que engendram inovações institucionais na esfera do Legislativo, alargando a representação política por meio da participação social. Conforme Secchi et al. (2020) essas inovações democráticas marcam-se pela a inclusão e o compartilhamento de poder político entre sociedade e atores estatais, remetendo às relações entre representantes com representados, dentre outros aspectos relacionados ao arcabouço institucional. Os autores consideram que as candidaturas coletivas constituem uma inovação “em termos de busca por respostas aos dilemas da representação política, especialmente no que tange ao baixo acesso aos espaços de poder de grupos sistematicamente excluídos,

como negros e mulheres, devido à desigualdade de recursos e capitais políticos e culturais”. Mais além, sob a chave da participação social, sublinham que os mandatos coletivos aproximam representantes e representados, estendendo a representação para além do momento eleitoral e contribuindo para a responsividade das políticas públicas, na medida em que constituem objeto de debate público e encampam aportes da sociedade civil (Secchi et al., 2020, p.23).

3. MANDATOS COLETIVOS E INCLUSÃO POLÍTICA: CONJUNÇÃO ENTRE REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

A representação como forma de inclusão política tem seu conceito revisitado, sobretudo, a partir do trabalho clássico de Pitkin (1997, 2006), rediscutido por diversos autores (Avritzer, 2007; Urbinati, 2006; Dryzek, Niemeyer, 2008; Urbinati; Warren, 2008; Miguel, 2011; Almeida, D., 2018), inclusive abordando a representação não-eleitoral e informal que se apresenta na própria sociedade civil e nas instituições participativas (Warren, 2002; Gurza Lavalle et al., 2006).

Pitkin (2006, p. 20) associa a perspectiva moderna de representação à ideia de “tornar presente”. Nessa concepção, a representação política consiste na “atividade de reavivar as vozes, opiniões e perspectivas dos cidadãos. [...] Em outras palavras, a representação política ocorre quando os atores políticos falam, defendem, simbolizam e atuam em nome de outros na arena política” (Raps, 2019, p. 9). Pitkin (1967, 2006) aponta dois modelos de representação política, quais sejam: representação fiduciária e delegada. O primeiro - comumente adotado no contexto das democracias contemporâneas - baseia-se nas premissas de confiança do representado e de autonomia do representante, enquanto o segundo pressupõe o exercício da vontade do representado por parte do representante e, nesse sentido, “o cidadão mantém o controle sobre as ações e decisões do representante, tornando o representante um mero porta-voz. (Raps, 2019, p. 9)”

A sub-representação de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos e a ausência de similaridade entre representantes e representados têm sido

identificadas como problemáticas, ao lado de outros limites da representação eleitoral. Conforme Miguel (2011) a representação política exige o reconhecimento de interesses comuns e identidade entre grupos de atores e seus respectivos representantes políticos. Assim, aprimorar os mecanismos de representação com foco em promover a inclusão de grupos sociais distintos, em conjunção com a participação social, significa conferir efetividade aos preceitos democráticos de maneira contra-elitista, abarcando mais vozes.

As experiências de mandatos coletivos e compartilhados marcam-se pela pluralidade de características e arranjos, como Silva et al. (2021, p. 177) observam, apontando para “um experimentalismo difuso, tentativa e erro, sucessos e insucessos nos vários formatos já adotados para mandatos coletivos ou compartilhados”. No período 1994-2020 autores computaram no Brasil 423 candidaturas e 54 mandatos coletivos e compartilhados⁵. Secchi et al. (2020) indicam a expansão dessas experiências a partir de 2016, apesar da ausência de regulação formal no ordenamento jurídico e de reconhecimento no Tribunal Superior Eleitoral⁶.

Almeida (2024) ressalta a associação entre os mandatos coletivos e compartilhados com a reconfiguração do modelo de ativismo social que se inicia com os protestos de 2013 no Brasil, da qual surge um novo modelo de interação entre partidos políticos e movimentos sociais, caracterizado por uma variedade de formatos que promovem alianças entre atores políticos de distintos movimentos e organizações, visando a exercer influência no sistema político. Nesse sentido, Almeida (2023) pontua que tais propostas podem contribuir para a reconexão entre sociedade e instituições políticas.

Caracterizados pela vinculação, em alguma medida, ao modelo de representação delegada, os mandatos coletivos ganham notoriedade com a possibilidade de maior inserção de grupos sociais mais vulneráveis no cenário

⁵ Conforme Silva et al. (2021), com base em RAPS (2019) o primeiro mandato coletivo no país ocorreu em 1994. De 1994 a 2010 notaram-se 8 candidaturas e mandatos, enquanto no período 2018-2020 tem-se 341 candidaturas e 28 mandatos.

⁶ Têm ocorrido iniciativas parlamentares, notadamente a Proposta de Emenda Constitucional 397/2017, apresentada pela Deputada Federal Renata Abreu (Podemos), cuja ementa dispõe: “Insere parágrafo ao art. 14 da Constituição Federal para possibilitar o mandato coletivo no âmbito do Poder Legislativo”. Para Xerez (2019, p. 59) a iniciativa contribuiria “para preencher o vazio normativo existente acerca dos mandatos coletivos no ordenamento jurídico brasileiro”.

político institucionalizado, no âmbito do Poder Legislativo, bem como pela maior participação dos representados no processo de tomada de decisões e formulação de políticas. Conforme Secchi (2023, p. 4), tal modelo teria potencial para “revigorar a democracia representativa pela responsabilidade permanente dos políticos eleitos”, conferindo-lhe maior legitimidade frente à crise da democracia representativa, por meio da inclusão de grupos sub-representados no processo de tomada de decisões.

A necessidade de rompimento com os mecanismos e as estruturas de exclusão social que perduram nas sociedades contemporâneas representa uma justificativa adicional às proposições que alicerçam os mandatos coletivos, na medida em que estes constituem um meio facilitador da inclusão de grupos sociais nas arenas formais de deliberação política.

Silva (2019, p. 40) afirma que nos mandatos coletivos e compartilhados o “pressuposto básico para o seu funcionamento é a divisão do poder de decisão”. Nesse sentido, a formulação de mandatos coletivos e compartilhados impõe a diminuição da discricionariedade do parlamentar eleito, na medida em que este passa a atuar não somente de acordo com as suas concepções e interesses, mas, sobretudo, em consonância com as deliberações provenientes de seus coparlamentares, os quais atuam nos processos de tomada de decisão e de formulação de políticas.

No Brasil, os mandatos coletivos e compartilhados têm sido objeto recente de abordagem (Raps, 2019; Secchi et al., 2020; Silva et al., 2021; Almeida, 2024), destacando-se que os mesmos apresentam variações quanto ao momento de sua constituição (pré ou pós-eleição), bem como pelo fato de ser uma iniciativa de vários partidos políticos ou não, dentre outros aspectos.

A partir do estudo da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (Raps, 2019), Silva et al. (2021, p. 184) diferenciam os mandatos compartilhados e coletivos. Os mandatos coletivos constituem-se a partir de grupos de pessoas geralmente com relações anteriormente estabelecidas e/ou alinhamento ideológico (Raps, 2019). A anterioridade dos vínculos promoveria uma espécie de “sentimento de pertencimento e responsabilidade” superior àquele estabelecido entre parlamentares de mandatos compartilhados, além de

viabilizar a construção de consenso para a tomada de decisões (Silva et al., 2021). Já os mandatos compartilhados derivam de iniciativa do candidato eleito, que se propõe a dividir o seu poder decisório. Silva et al., 2021 (p. 184) apontam para a “característica plural do ponto de vista ideológico e de pertencimento de seus membros, formados por grupos grandes (mais de 100 vereadores)” e para as tomadas de decisão, geralmente por meio de votação, com suporte de tecnologia da informação⁷.

Há que se considerar que, do ponto de vista objetivo e estritamente procedimental, podem-se enfrentar desafios no que se refere ao fazer parlamentar, visto que o registro da candidatura se dá no nível personalizado, em torno de quem representará o coletivo, nos mesmos moldes das candidaturas tradicionais. Na rotina parlamentar, também a pessoa eleita é quem deve cumprir com as obrigações com a casa legislativa, de modo que a atuação coletiva se dá nos bastidores, nos gabinetes, nas decisões compartilhadas, nas proposições em escuta ativa e diálogo com a população.

Abordam-se a seguir as experiências de mandatos coletivos em Belo Horizonte, no período 2016-2020, e candidaturas coletivas no mesmo município, identificadas no pleito de 2020, que podem ser caracterizadas pela concorrência coletiva a mais de uma candidatura, bem como pela formação de um grupo de candidatos que concorrem a um mesmo mandato.

4. A EXPERIÊNCIA PIONEIRA DAS “MUITAS” À “GABINETONA”

A partir das eleições municipais de 2016, a chamada “Gabinetona” configura a experiência pioneira de mandato coletivo em Belo Horizonte, que se destaca pela sua continuidade no pleito eleitoral seguinte e por sua expansão para outras esferas de governo.

A experiência do mandato coletivo iniciada em 2017, molda-se com a “movimentação”, nos termos dos participantes (Brasil et al., 2021) “Muitas pela

⁷ Em Belo Horizonte, o vereador Gabriel Azevedo (PHS) - eleito em 2016, reeleito em 2020 constitui um exemplo de mandato compartilhado no município, por meio de um aplicativo que permite que seus eleitores votem nos projetos em pauta na Câmara Municipal, norteando o seu posicionamento em plenário. Em seu primeiro mandato o app foi utilizado por mais de 1.700 cidadãos (Silva et al., 2021).

Cidade que queremos”, irrigada por um ambiente pautado pelo ativismo, pela presença em cena de novos atores coletivos, por mobilizações sob diversos nomes que ocorreram na cidade desde o início da década, que foram atravessados e amplificados pelas chamadas jornadas de junho de 2013 (Brasil et al., 2020). Nesse contexto, as “Muitas” agregaram ativistas e coletivos que participavam de mobilizações e movimentos, em encontros temáticos abertos em espaços públicos, denominados “Explosões Programáticas”, discutindo questões relativas à cidade e construindo proposições, incluindo, adiante, uma plataforma virtual aberta para inclusão de propostas.

Nesse sentido, pode-se evocar a noção de arena pública de Cefai (2017) na abordagem das “Muitas”, desde a diversidade de atores envolvidos – ativistas de grupos marginalizados, excluídos e/ou em situação de vulnerabilidade, sendo a maioria mulheres, com forte presença de pessoas negras, LGBTQIA+, indígenas, moradoras de ocupações urbanas, além de uma liderança quilombola e uma pessoa com deficiência – às suas práticas. A partir de sua vivência cotidiana, as “Muitas” tematizam e problematizam a cidade, inquirindo sobre seus déficits de inclusividade, bem como sobre sub-representação de minorias no Legislativo. Fundadas na experiência cotidiana, desenharam-se propostas alternativas que desembocaram no projeto autodefinido de “ocupação da política institucional” (Gabinetona, 2020) no âmbito do Legislativo, engendrando experimentações e novas formas de exercício da democracia, desde a formação do público e das candidaturas aos mandatos abertos, coletivos e participativos.

Os experimentalismos se evidenciam nas “Muitas”, desde sua campanha inovadora das 12 candidatas à vereança, sob o lema “Votou em uma, votou em todas”, tendo em vista o mote de ocupar a política institucional no âmbito do Legislativo municipal, a partir de sondagens e diálogos com partidos do espectro de esquerda. As “Muitas” definiram sua candidatura coletiva pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), elegendo, em 2016, Áurea Carolina (a mais votada do município) e Cida Falabella. O mandato coletivo encampa os dois gabinetes e passa a ser denominado “Gabinetona”, incorporando os demais candidatos que assim desejassem na vereança. As duas vereadoras

que compuseram a formação inicial da “Gabinetona”, embora exercessem mandatos distintos, pautaram sua atuação parlamentar a partir de uma articulação coletiva das pautas e elaboração dos projetos decorrentes de construções participativas e colaborativas, incluindo a participação dos coparlamentares. A experiência do “Gabinetona” constitui-se, assim, a partir de candidaturas a mandatos distintos, a serem exercidos coletivamente, com a previsão da figura do coparlamentar. O mandato coletivo converge com a proposta de inclusão, em arenas políticas formais, de grupos sociais diversos que configuraram uma arena pública a partir das “Muitas”, ampliando sua representação em conjunção com a participação social e práticas deliberativas. A diversidade da equipe é refletida nos projetos apresentados por suas parlamentares, os quais versam sobre temas e assuntos relacionados a questões sociais distintas, mas vinculadas às causas e lutas que pautam ações dos movimentos aglutinados em seus espaços alternativos de participação e de deliberação.

Sob o mote “#OutraPolíticaÉPossível”, a “Gabinetona” marcou-se pelo experimentalismo, por meio de arranjos participativos, alternativos e projetos balizados por essas práticas. Consultas às bases de dados do próprio mandato coletivo revelam o apoio a projetos de lei, bem como o desenvolvimento de projetos diversificados e voltados para fomentar maior participação da sociedade civil, debate e controle social da ação parlamentar (Gabinetona, 2020). Os espaços de participação apresentam-se como centrais para o exercício do mandato coletivo, a partir dos pressupostos que norteiam a atuação dos parlamentares e dos envolvidos, demandando debate, escuta e compartilhamento. Nessa linha, as ações como rodas de conversa, realizadas com periodicidade regular, constituem espaços de convivência, resistência, troca de experiências, além de configurarem redes de diálogos e escuta. Além disso, divulgação das informações atinentes ao exercício da função parlamentar, bem como dos temas a serem debatidos de forma participativa pela comunidade, faz-se por meio de distintos canais de informação, tais como sites institucionais, plataformas de trocas de mensagens, gabinete aberto. A

Figura 1 busca sintetizar em linhas gerais as experiências e experimentalismos da “Gabinetona” implementados em seu primeiro mandato.

Figura 1: Experimentalismos e inovações democráticas na “Gabinetona”

Iniciativas inovadoras	Descrição sintética
Balancos abertos do mandato	Balancos do mandato abertos à cidade, realizados semestralmente em espaços públicos, para prestar contas das ações e das decisões, além de dialogar com os cidadãos (Gabinetona, 2019d).
Rolê na Gabinetona	Visitas dos jovens inseridos em instituições socioeducativas à Câmara Municipal organizadas pela Gabinetona
Emenda com agente	Instrumentos de consulta à população relativos à aplicação de recursos provenientes das verbas parlamentares.
Cê Fraga	Chamada pública para cartografar iniciativas sociais e culturais do município. A partir do mapeamento realizado algumas iniciativas selecionadas receberam provenientes de um fundo composto por doações de parte dos salários das parlamentares.
Gfortes	Grupos temáticos e/ou territoriais voltados para o debate e diálogo com o mandato, articulação política e para colaboração especializada com o mandato.
Lab POs	Laboratórios Populares de Leis constituem oficinas para análise e construção colaborativa de Projetos de Lei.
Mapa de Lutas	Mapa interativo online com registros de locais e ações realizadas pelo mandato nas diversas regiões de Belo Horizonte, propiciando o maior contato com movimentos e atores sociais.
Café com Cida	Encontros da vereadora Cida Falabella com mulheres residentes na Região Noroeste da cidade.

Fonte: Baseado em Gabinetona (2020); Brasil et al. (2020).

Brasil et al. (2021) abordaram as inovações democráticas na “Gabinetona”, apontando para o experimentalismo nos processos participativos de mobilização de atores e de construção de propostas. Os autores sustentam que mediante práticas participativas e inclusivas o mandato coletivo contribuiu para a democratização e oxigenação da representação política no Legislativo Municipal.

O conjunto de práticas e experiências do mandato coletivo em tela permite vislumbrar como essa proposta de inovação no modelo de representação ensejou experimentalismos participativos e de inclusão social na formulação de projetos, possibilitando avanços na política institucional.

Cabe notar a expansão da “Gabinetona” a partir das eleições de 2018, quando as parlamentares passaram a ocupar as três esferas do Poder Legislativo, fato que implicou em reconfigurações diante da maior

complexidade do exercício dos mandatos, não obstante, as premissas e as práticas da iniciativa tenham se mantido. Sob o mote da “inventividade” (Áurea, 2022), na segunda fase de desenvolvimento das propostas da “Gabinetona”, notadamente aquelas relacionadas ao impulsionamento da ampla participação popular de maiorias sociais excluídas da arena política institucionalizada, o exercício dos mandatos ensejou a adoção de “tecnologias sociais”, consistentes no uso de ferramentas de participação ativa do eleitorado no processo de tomada decisões.

Os desdobramentos da experiência do projeto originário da “Gabinetona” apontam o potencial dos mandatos coletivos para a superação de barreiras de acesso às arenas políticas institucionalizadas, bem como para o fato de que, uma vez ultrapassadas tais barreiras, formas inovadoras de se fazer política mostram-se aplicáveis em todas as esferas do Legislativo, a despeito de possíveis dificuldades.

5. CANDIDATURAS E MANDATOS COLETIVOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 EM BELO HORIZONTE

Para além da experiência da “Gabinetona” – abordada na seção anterior - que elegeu duas vereadoras em 2016 (a partir de 12 candidatas) e uma em 2020 (a partir de sete candidatas), observa-se a expansão das candidaturas coletivas na eleição municipal de 2020 em Belo Horizonte. Nesse contexto, foram identificadas outras cinco candidaturas que concorreram ao cargo de vereador/a, na perspectiva dos mandatos coletivos, destacando-se Sônia Lansky da “ColetivA” como a única eleita, mas que renunciou ao seu mandato. A Figura 2 condensa as referidas candidaturas, suas bases e pautas.

O 1º turno das eleições municipais ocorreu no dia 15 de novembro de 2020, em um cenário atípico, em virtude da pandemia da Covid-19 que impôs a adoção de medidas de prevenção e combate à propagação da doença. Diante deste contexto, em meio às discussões sobre o adiamento ou cancelamento das eleições e as suas implicações, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) se posicionou pela alteração do calendário eleitoral, por meio da Emenda Constitucional (EC) 107/2020. Esta alteração impactou a dinâmica do processo

eleitoral, sobretudo a realização das campanhas, dadas as necessárias medidas de distanciamento social.

Figura 2: Candidaturas coletivas em 2020 em Belo Horizonte

Candidatura	Partido	Quem são	Pautas
Coletivo Nós por Nós	PSOL - Partido Socialismo e Liberdade	“Coletivo formado por educadoras, artistas, evangélicos progressistas, oriundos do Aglomerado da Serra, considerada a maior favela de Minas Gerais [...]” que se apresenta como uma candidatura diversa. (Nós por nós, 2020).	O Coletivo se uniu “para que pessoas faveladas tenham representação na Câmara Municipal de BH e possam lutar por melhorias e mudanças para estes territórios em Belo Horizonte” (Nós por nós, 2020). Pauta relativa à Educação, Mobilidade, Arte e Cultura e Políticas Urbanas, indicando a priorização dessas políticas públicas em territórios das favelas, aglomerados e áreas da cidade com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.
Mulheres Negras Sim.	PSOL (Partido Socialismo e Liberdade)	“Candidatura Feminista e Antirracista” de Lauana Nara e Tainá Rosa (Mulheres Negras Sim, 2020)	Proposta “enegrecer” a Câmara Municipal de Belo Horizonte, a partir de suas vivências periféricas e trajetórias nas lutas sociais e desafiar a sub-representação de mulheres negras nos espaços de poder e decisão, o que reflete diretamente nas políticas públicas, na divisão territorial de recursos e na perspectiva de construção da cidade. (Mulheres Negras Sim, 2020). Propostas ligadas à Cultura nas Quebradas, Educação Democrática, Cidades para Todas, em uma perspectiva de inclusão da população negra da cidade.
Plural na Rede	UP (Unidade Popular)	Chapa encabeçada por Felipe Gibram, com 3 co-candidatas, apresentam-se como “evangélicos que lutam pela liberdade religiosa de todos os povos e direitos humanos, em especial das mulheres, pretas e pretos e LGBTs (Plural na Rede, 2020)	Propostas de “políticas de habitação que garantam o direito à moradia; de segurança que promovam a cultura de paz; de saúde que assegurem uma assistência ampla; de educação com maior qualidade e capacidade emancipadora.”[...] e Educação e Cultura; Economia Popular e Solidária; Esporte e Lazer como ferramentas de transformação social.” (Plural na Rede, 2020)

Silva et al. Representação e experimentalismo democrático: uma abordagem das candidaturas e mandatos coletivos municipais em Belo Horizonte (2016-2022).

Bancada Antifabh Luanna Ramalho	PCdoB (Partido Comunista do Brasil)	Apresenta-se como "candidatura coletiva de juventude" (Bancada Antifascista, 2020)	Pauta de democratização da Câmara Municipal de Belo Horizonte
ColetivA	PT (Partido dos Trabalhadores)	"Nossa ColetivA é Feminista, LGBTQIA+, Antirracista, Antimanicomial, Antifascista." "resultado do sonho de muitas pessoas de construir um mandato compartilhado democraticamente, formando um amplo movimento político [...] levando para a Câmara de Vereadores de Belo Horizonte a experiência da militância política" (ColetivA, 2020)	"Nossa luta é pelo SUS e em defesa do direito da vida, do direito a uma cidade do Bem Viver" Pautas referentes às políticas de saúde pública, com foco nas mulheres, pessoas negras e LGBTQIA+; Propostas de enfrentamento à violência contra as mulheres; de renda básica Municipal; Enegrecer Belo Horizonte; BH do Bem Viver e dos Direitos LGBTQIA+.

Fonte: TRE (2020) e Sites das Candidaturas Coletivas.

As experiências identificadas revelam formas distintas de constituição dos mandatos coletivos, seja pela instituição de candidaturas diversas que são formadas conjuntamente, como no caso da experiência precursora da "Gabinetona", seja pela composição de um único mandato integrado por um conjunto de candidatos. O perfil das referidas candidaturas indica que em sua totalidade estas são vinculadas a partidos do espectro da esquerda; 80% são encabeçadas por mulheres e 60% delas da cor preta. Pode-se considerar, assim, que candidaturas consistem em alternativas encontradas por grupos historicamente excluídos para ampliar sua representatividade e incidência nas políticas públicas, na perspectiva de "ocupar a política". Destacam-se também as pautas e propostas que, embora diversas, apresentam um viés democratizante e de inclusão, remetendo à tematização de questões relacionadas à dimensão cotidiana, desigualdades e vulnerabilidades.

Cabe estender a abordagem no caso da "ColetivA", considerando a eleição e posterior renúncia da titular, Sonia Lanski, que denota as possíveis dificuldades enfrentadas pelos mandatos coletivos. Partindo-se da formação do

coletivo, a “ColetivA” surgiu da união de militantes, reunidos em torno de uma plataforma especialmente nucleada em torno da defesa do SUS e de pautas ligadas à saúde. A escolha do lema principal do mandato - representativo do ativismo dos seus membros – para além da longa e expressiva trajetória da candidata Sônia Lanski na área da saúde, teria sofrido influências do contexto imposto pela crise sanitária da Covid-19, culminando em uma candidatura coletiva que também enfrentasse o negacionismo presente no debate público. A opção pela candidatura coletiva foi construída na perspectiva de se pensar outras formas de se fazer políticas mais democráticas e horizontalizadas, que incluíssem mulheres, negros, negras, pessoas LGBTQIA+, juventudes. Nessa linha, também se pode remeter à perspectiva de Cefaï (2017) de arena pública, que se configura a partir dos diversos atores que se reúnem, de suas práticas e experiências, da problematização de questões e experimentações na construção de propostas e alternativas.

A despeito do espírito inovador dos mandatos coletivos, que envolve a construção coletiva da plataforma política, tem-se que a legislação eleitoral não acompanha tais iniciativas, não permitindo, inclusive, que a identificação na urna e na divulgação da campanha leve o nome do grupo que, teoricamente, seria o titular do mandato. Desta forma, é imprescindível a escolha de um dos membros do grupo para ser o titular do mandato.

Na experiência em foco, alcançada a eleição de Sônia Lanski, os coparlamentares da “ColetivA” estariam organizados de modo que a atuação do grupo se desse tanto na esfera institucional, na Câmara dos Vereadores, quanto em uma atuação presente nos territórios, dando continuidade à construção do movimento. Entretanto, a falta de reconhecimento formal e institucional do modelo coletivo acarretou entraves atinentes, por exemplo, à participação dos membros do mandato nas sessões plenárias, haja visto que em um cenário de reuniões remotas - impostas pela pandemia - a presença dos parlamentares restringiu-se aos titulares formais do mandato. Tal questão representou importante empecilho ao exercício coletivo do mandato e tensionamento, na medida em que somente um dos parlamentares obteve acesso às reuniões.

Diante do referido contexto, o mandato coletivo propôs a reformulação de sua forma de atuação, de modo que os vereadores passaram a operar “por fora” da Câmara, a partir de reuniões de equipe e de grupos de trabalho destinados à discussão de temas, formulação de proposições, em articulação com o titular do mandato. Ressalta-se a tentativa do fortalecimento desse caráter participativo do mandato, também por meio da criação de um Conselho Político formado por aqueles que conceberam a “ColetivA”.

A imprensa chegou a especular sobre dificuldades na prática de construção do mandato coletivo e, em nota conjunta, os vereadores da “ColetivA” reportam um “primeiro grande impasse” e reafirmam a disposição para continuidade de construção democrática com grupos de trabalhos, militantes e ativistas (Gomes, 2021), passando a atuar no âmbito extrainstitucional. Embora tenham sido articuladas estratégias para superação das dificuldades enfrentadas, o pedido de renúncia por decisão individual de sua titular oficial comprometeu o exercício do mandato coletivo.

As articulações para evitar desfecho de renúncia da titular do mandato, tal como a proposta de atuação dos demais membros do grupo de forma extrainstitucional, com o apoio da bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), não foram suficientes, em que pese o compromisso público com a construção coletiva de um projeto de transformação da sociedade e da política. Nesse sentido, a vereadora entrevistada assinala que a “ColetivA” seria considerada um movimento que está disputando a cidade, o que também justificaria sua articulação com outras experiências de mandato coletivo para incidir junto ao Congresso Nacional pela regulamentação deste formato na política institucional.

A trajetória da “ColetivA” ilustra aspectos importantes no que diz respeito à reunião de ativistas em torno de uma pauta conjunta, passando pela formação de uma candidatura coletiva e, por fim, pelos entraves típicos do exercício de um mandato eleitoral peculiar, o qual se caracteriza principalmente pela inovação e compartilhamento de propostas, projetos e decisões políticas.

Diferentemente da “Gabineta”, destaca-se que os integrantes do grupo e coparlamentares da “ColetivA” caracterizam-se pela prévia atuação

político-partidária. Os levantamentos realizados e o curto período de atuação do mandato na Câmara de Vereadores não possibilitaram verificar se, e como, ocorreu a ampliação da participação e sua incidência nas propostas legislativas e políticas municipais.

O exíguo prazo de cumprimento do mandato da “ColetivA”, por volta de três meses apenas, acarretou questionamentos acerca da exequibilidade dos mandatos coletivos, notadamente frente às hipóteses sugestivas de falta de unidade entre os participantes, bem como de ausência de acordos com as regras (O Tempo, 2021), apontadas como causas para a decisão de renúncia da vereadora titular, a despeito da justificativa oficial.

Independente da pertinência das suposições, a experiência da “ColetivA” desvela fragilidades e os desafios dos mandatos coletivos e da sustentação de seu caráter inovador, especificamente considerando, como já posto, que no âmbito procedimental o registro da candidatura ocorre no nível personalizado como as candidaturas tradicionais. Também na rotina parlamentar, a pessoa formalmente eleita é quem cumpre com as obrigações legislativas, enquanto a atuação coletiva ocorre nos gabinetes e nos espaços endereçados à participação.

Tais aspectos evidenciam como é imperioso, para o êxito e a prevalência dos pressupostos que fundamentam as propostas dos mandatos coletivos, que haja efetiva conexão entre os membros do grupo, de modo que a proposta coletivamente construída possa ser efetivamente conduzida pelos coparlamentares. A presença ou não de tal conexão entre os coparlamentares - resultado de um processo paulatino de congregação de atores sociais na construção de pautas e propostas e de sua própria identidade coletiva - talvez possa ser apontada como um traço distintivo entre as experiências dos mandatos coletivos analisados – “Gabinetona” e “ColetivA”, Contudo, cabe ainda notar que a primeira experiência é originária de atuação fundamentalmente no terreno da sociedade civil, enquanto a segunda é concebida também em terreno da política institucional, dada a atuação prévia das participantes no âmbito partidário.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício da democracia pressupõe a constituição de públicos e de arenas públicas, que tematizam e problematizam questões desde as vivências e experiências cotidianas, engendrando propostas e experimentalismos democráticos que podem desembocar em inovações institucionais. Além disso, pressupõe a ampliação da participação da sociedade civil em espaços institucionais endereçados para essa finalidade, possibilitando a incidência societária no âmbito decisório.

Diante do relativo descrédito contemporâneo com as instituições democráticas, as experiências de mandatos coletivos vêm desafiar a representação tradicional, propondo um modelo cooperativo e participativo de atuação parlamentar, no qual grupos pouco visibilizados e suas agendas encontram a oportunidade de disputar a política partidária e se apresentarem como alternativa de ampliação e fortalecimento da representação.

No contexto de Belo Horizonte, conformaram-se arenas públicas tematizando os limites da representação, bem como questões relativas à cidade, notadamente na experiência das “Muitas”, que constituiu o lastro da “Gabinetona” a partir de 2016. A aposta em formas inovadoras de fazer política na Câmara dos Vereadores é marcada pelo experimentalismo democrático, que, em alguma medida, renova o espaço do Legislativo Municipal. Na eleição seguinte, em 2020, outras arenas se configuram com novos atores, problemas, pautas e propostas. Neste cenário, mais uma experiência de mandato coletivo – a “ColetivA” – obteve sucesso na disputa eleitoral, haja vista a eleição da candidata. Entretanto, a experiência foi breve, com a renúncia da titular, fato que implicou na perda do mandato formal, expondo, assim, fragilidades deste tipo de arranjo informal.

Há um caminho a ser percorrido para que tais experiências possam ter maior respaldo ou segurança jurídica para empreender campanhas e desempenhar mandatos eleitorais. Em 2021, uma Resolução do Tribunal Superior Eleitoral autoriza que o nome do coletivo seja o que aparece na opção de voto nas urnas eletrônicas, o que, em certa medida, facilita a busca e a identificação das iniciativas, mas mantém o registro da candidatura com caráter

individual. Por outro lado, há controvérsias em relação a esse tipo de arranjo, considerando que, em 2023, a proposta de minirreforma eleitoral, que não foi votada, vedava as candidaturas coletivas.

O tema das candidaturas e mandatos coletivos vem se afirmando como objeto de estudos e, nesse sentido, tem-se um campo fértil de análise sob diferentes prismas e matrizes teóricas, bem como sobre as possibilidades de comparação de casos. A partir das experiências dos mandatos coletivos configura-se uma agenda de pesquisa bastante abrangente (Secchi et al., 2020).

O presente artigo pretendeu contribuir com esses debates na medida dos limites de seu escopo e objetivos, a partir da abordagem de experiências com o foco em Belo Horizonte, no período 2018-2022. Esse esforço possibilitou indicar a diversidade de propostas, inclusive de caráter inovador, oriundas da sociedade civil e gestadas em arenas públicas, bem como permitiu constatar potenciais e fragilidades dos mandatos coletivos, os quais evocam possibilidades posteriores de aprofundamento. Tendo em vista as eleições subsequentes ao período examinado, abre-se a possibilidade da abordagem longitudinal dos avanços ou recuos desse tipo de experiência no município.

Mais além, a partir do estudo realizado, mostram-se diversas questões passíveis de abordagem, como a conexão dessas candidaturas com as respectivas arenas públicas que se reconfiguram; a relação dos mandatos com os partidos políticos e o próprio Legislativo; a relação dos mandatos com coletivos e movimentos sociais e suas redes; os diversos experimentalismos e práticas inovadoras de participação e de deliberação no interior dos mandatos; o desempenho dos mandatos na perspectiva de incidência nas políticas públicas e de apresentação de projetos de lei que se traduzam em políticas públicas inclusivas e democráticas.

De todo modo, não se mostram triviais os desafios coletivos desses mandatos, que passam pela construção e compartilhamento de significados e de pautas coletivas a partir da experiência, vivências e experimentações dos seus integrantes, bem como por práticas de participação social e de

deliberação, com o horizonte de tessitura de novas gramáticas inclusivas e democráticas.

REFERÊNCIAS

Almeida, C. (2018). *A participação política nas democracias contemporâneas: mapeando o debate*. In: Martelli, C. et al. (Orgs.). *Participação política e democracia no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Cultura Acadêmica, p. 11-31.

Almeida, D. R. de. (2024). *Candidaturas Coletivas: Uma Nova Forma de Interação entre Movimentos Sociais e Partidos Políticos*. *Dados*, v. 67, n. 2, p. e20220047.

Almeida, D.R de. (2018). *Representação política: A virada construtivista e o paradoxo entre criação e autonomia*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 33, n. 97, e339705. <https://dx.doi.org/10.1590/339705/2018>

Andion, C; Magalhães, T. (2021) (Re)aproximando os pragmatismos da análise das políticas públicas. *Experimentação e investigação pública em um cenário de crise democrática*. *Sociedade e Estado*. Brasília, v. 36, 2021, pp. 513-543.

Andion, C. (2023). *Social innovation, experimentalism, and public governance: an ethnographical approach to study public arenas in the city*. *Brazilian Administration Review*, 20(2), e220124. <https://doi.org/10.1590/1807-7692bar2023220124>

Avritzer, L. (2000). *Teoria democrática e deliberação pública*. *Lua Nova*, São Paulo, n. 50, p. 25-46. <https://doi.org/10.1590/S0102-64452000000200003>.

Avritzer, L. (2007). *Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação*. *Dados*, v. 50, n. 3, pp. 443-464. Recuperado em 02 jun 2021. <https://doi.org/10.1590/S0011-52582007000300001>.

Avritzer, L. (2009). *Participatory Institutions in Democratic Brazil*. Baltimore: John Hopkins University Press.

Avritzer, L. (2019). *The Double Crisis of Representation and Participation in Brazil*, *Representation*, v 55, n 3, 251-263. Recuperado em 02 jun 2021. <https://doi.org/10.1080/00344893.2019.1572646>

Avritzer, L. (2021). *Crise da democracia como um processo de desdemocratização: reflexões sobre os casos latino-americanos*. In: Avritzer, L; Carvalho, P. D. de (org) *Crise na Democracia: legitimidade, participação e inclusão*. Belo Horizonte, Arraes Editores, p. 7-27 .

Bancada Antifacista (2020). Facebook. Acesso em 20 jul.2021.

Silva et al. *Representação e experimentalismo democrático: uma abordagem das candidaturas e mandatos coletivos municipais em Belo Horizonte (2016-2022)*.

Brasil. PEC 379/2017. Recuperado em 21 de novembro de 2020. <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2162014>.

Brasil, F. P. D., Anelli, F. R., & Bechtluft, R. P. (2021). Da “movimentação” ao mandato: as inovações democráticas das “Muitas” e da “Gabinetona”. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, v. 26, n. 85.

Brasil, F.P.D; Carneiro, R.; Silva, T. S. A.; Bechtluft, R. P. (2020) Movimentos sociais e cidade: uma análise das formas de ação coletiva recentes em Belo Horizonte. *Serviço Social em Revista*, n.23, p.120-143. Recuperado em 04 março 2021. <http://dx.doi.org/10.5433/1679-4842.2020v23n1p120>.

Campos, B.L.. (2021) Juntas em um único número de urna? : uma análise das experiências de mandato coletivo no Brasil (2016-2020). Tese (Doutorado Ciência Política). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte.

Carolina, A. (2019). *Gabinetona: 4 parlamentares em um mandato coletivo, aberto e popular*. O Tempo. Recuperado em: <https://www.otempo.com.br/politica/gabinetona/gabinetona-4-parlamentares-em-um-mandato-coletivo-aberto-e-popular-1.2125958>

Cefaï, D. (2017) Públicos, problemas públicos, arenas públicas: o que nos ensina o pragmatismo. *Novos Estudos Cebrap*. São Paulo, v. 36, n. 1, p. 187-213.

Coletiva BH. (2020) O que é a Coletiva?. Recuperado em 7 de novembro de 2020. <https://coletivabh.com.br/>.

Dryzek, J.; Niemeyer, S.(2008). Discursive representation. *American Political Science Review*,v. 102, n. 4, pp. 481-493.

Costa, J.F.A. (2022). *Só a luta muda a vida: um estudo sobre lutas sociais e mandatos coletivos na atual crise da democracia brasileira*. Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social), Universidade de São Paulo, 2022.

Dryzek, J. (2004). Pragmatism and democracy: in search of deliberative publics. *Journal of Speculative Philosophy*. *Penn State University Park*, v. 18, n. 1, pp 72-79. Recuperado em 20 nov. 2023. <https://www.jstor.org/stable/25670498>.

Elstub, S.; Escobar, O. (2019) Defining and typologising democratic innovations. In _____(Ed.), *Handbook of Democratic Innovation and Governance*. Cheltenham: Edward Elgar, 2019, p. 11- 31.

Faria, C. F. (2010) O que há de radical na teoria democrática contemporânea. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 25, n. 73, p.101-111.

Fung, A; Wright, E. O (2001). Deepening democracy: Innovations in empowered participatory governance. *Politics & Society*. v. 29, n.1, p. 5-41. Recuperado em 20 jul 2020. <https://doi.org/10.1177/0032329201029001002>.

Fung, A. (2012) Continuous Institutional Innovation and the Pragmatic Conception of Democracy. *Polity*. Chicago , v. 44, n 4, pp. 609-624.

Gabinetona. (2021) Outra política é possível. Recuperado em 22 jul 2021. <https://gabinetona.org/o-que-e-porque/sobre-a-gabinetona/>.

Gomes, L. Divergências internas pesaram para a renúncia de Sonia Lanski. (2021) O TEMPO, 27/03/2021. <https://www.otempo.com.br/politica/aparte/divergencias-internas-pesaram-para-renuncia-de-sonia-lansky-na-camara-de-bh-1.2464725>

Gurza Lavalle, A. Houtzager, P. P., & Castello, G. (2006). Democracia, pluralização da representação e sociedade civil. Lua Nova: *Revista de Cultura e Política*, n. 67, p. 49-103. Recuperado em 22 jul 2021. <https://doi.org/10.1590/S0102-64452006000200004>.

Habermas, J. (1997). *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

Magalhães, B.D.; Ornelas, G. M; Brasil, F. D. (2021). Desconstruções e resistências democráticas: o caso da instituição legal do sistema nacional de participação social. In. Avritzer, L; Carvalho, P. D. de (org) *Crise na Democracia: legitimidade, participação e inclusão*. Belo Horizonte, Arraes Editores.

Miguel, L.F. (2011). Representação democrática: autonomia e interesse ou identidade e advocacy. Lua Nova: *Revista de Cultura e Política*. n. 84, pp. 25-63. Recuperado em 22 jul 2021. <https://doi.org/10.1590/S0102-64452011000300003>.

Mulheres Negras Sim. Quem é a gente?. Recuperado em 7 nov. 2020. <http://mulheresnegrassim.com.br/>.

Nós Por Nós. Candidates. Recuperado em 7 de novembro de 2020. <http://nospornosbh.com.br/>.

Pateman, C. (1992). *Participação e teoria democrática*, trad. Luiz Paulo Rouanet. Rio, de Janeiro: Paz e Terra

Pateman, C. (2012). Participatory democracy revisited. *Perspectives on politics*, v.1, n.1, p. 7-19. doi: <https://doi.org/10.1017/S1537592711004877>

Pitkin,H.F. (1967) The concept of representation, Berkeley: University of California,.

Pitkin, H.F. (2006). Representação: palavras, instituições e idéias. *Lua Nova*, n. 67, p. 15-47. www.scielo.br/pdf/ln/n67/a03n67.pdf.

Plural na Rede. Defendemos. Recuperado em 23 de novembro de 2020. <https://pluralnarede.com.br/>.

Pogrebinschi, T. (2010) Democracia pragmática: pressupostos de uma teoria normativa empiricamente orientada. *Dados*, v.53, n.3, pp. 657-693. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0011-52582010000300005>. Acesso em : 21 Abril 2022.

Pogrebinschi, T. (2010). Entre Representação e Participação: as conferências nacionais e o experimentalismo democrático brasileiro. *Dados*, 53(3), 535-569.

Quintão, T. T.; Faria, C. F. (2018). Parlamento e inovações participativas: potencialidades e limites para a inclusão política. *Teoria & sociedade* (UFMG), v. 26, p. 60-92.

Raps - Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (2019). *Mandatos Coletivos e Compartilhados: Desafios e possibilidades para a representação legislativa no século XXI*. Recuperado de <https://www.raps.org.br/2020/wp-content/uploads/2019/11/mandatos_v5.pdf>

Santos, B.S; Avritzer, L. (2002). Para ampliar o cânone democrático. In: Santos, Boaventura de Sousa. Org. *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Secchi, L., Cavalheiro, R.A. & Baumgarten, C.V. (2023) Collective mandates in Brazil: democratic innovations to boost participation in legislature collective mandates in Brazil. [online] *Representation*, pp. 1-25. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/epdf/10.1080/00344893.2023.2192722?needAccess=true> Acesso em: 02 fev. 2024

Secchi, L, Leal, L, Rezende, D, Cavalheiro, R. A., Lüchmann, L. (2020). *As candidaturas coletivas nas eleições municipais de 2020: análise descritiva e propostas para uma agenda de pesquisa sobre mandatos coletivos no Brasil*. Zenodo,.. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.4423739> . Recuperado em: 15 jun. 2021.

Secchi, L., Cavalheiro, R.A., Silva, W.Q., Paganella, S. & Ito, L. (orgs) (2019) *Mandatos coletivos e compartilhados: inovação na representação legislativa no Brasil e no mundo* [online] São Paulo: Instituto Arapyaú. Disponível em: <<https://arapyaou.org.br/mandatos-coletivos-e-compartilhadosinovac%CC%A7a%CC%83o-na-representac%CC%A7a%CC%83o-legislativa-no-brasil-e-no-mundo/>>. Recuperado em: 22 fevereiro 2021.

Silva et al. *Representação e experimentalismo democrático: uma abordagem das candidaturas e mandatos coletivos municipais em Belo Horizonte (2016-2022)*.

Silva W. Q. da; Secchi L; Cavalheiro, R. A. (2021). Mandatos coletivos e compartilhados no Brasil: análise descritiva de inovações democráticas no poder legislativo. *Revista Debates*, v. 15, n. 1, p. 168-190.

Silva, W. Q. da. (2019). *Mandatos coletivos e compartilhados: experimentações de inovações democráticas no Poder Legislativo do Brasil*. Dissertação (Mestrado em Administração) - Curso de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Universidade do Estado de Santa Catarina, Santa Catarina.

Subirats, J. (2011). *Otra sociedad, otra política? De “no nos representan” a la democracia de lo común*. Barcelona: Icaria.

TSE - Tribunal Superior Eleitoral. Divulgação do Resultado das Eleições. Disponível em < <https://resultados.tse.jus.br/oficial>>. Acesso em 21 nov. de 2020

Urbinati, N. (2006). O que torna a representação democrática? *Lua Nova*. n. 67, p. 191-228. Recuperado em 15 jul 2021. <http://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a07n67.pdf>.

Urbinati, N; & Warren, M. (2008) The concept of representation in contemporary democratic theory”. *Annual Review of Political Science*, n.11, 387-412. Recuperado em 15 jul de 2021. <https://doi.org/10.1146/annurev.polisci.11.053006.190533>.

Warren, M. (2021). Inovações democráticas e democracias representativas. *Revista Debates*, 15(1), 8–32.

Xerez, S. F. (2019). *A viabilidade jurídica dos mandatos eleitorais coletivos na ordem político-constitucional brasileira pós-88*. Recuperado em 21 nov 2020. <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/49364>.